



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO DO ESTUDO: O presente estudo tem por finalidade analisar a viabilidade de contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Coxim-MS pelo período de 12 (doze) meses.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente estudo será elaborado conforme as premissas contidas nos seguintes atos normativos:

- Constituição Federal;
- Lei n. 14.133/2021 – Lei de Licitações;
- Instrução Normativa n. 58, de 08 de agosto de 2022 - Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP;
- Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021 – Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços;
- Resolução TCE nº 88/2018 e alterações posteriores – Manual de Peças Obrigatórias;
- Resolução TCE nº 225/2024 – Institui o Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge);
- Lei nº 6.360/1976 – Dispõe sobre a Vigilância Sanitária - - RDC nº 55 – Dispõe sobre detergentes enzimáticos de uso restrito;
- Plano Plurianual;
- Lei Orçamentária Anual;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Municipal n.993/2021, De 02 de maio de 2001;
- Lei Ordinária n. 1.827/2019, de 28 de agosto de 2019;
- Decreto n. 407/2022, de 14 de setembro de 2022;
- Decreto n.308/2023, de 06 de julho de 2023;
- Decreto n.445/2023;
- Decreto n.454/2023;
- Decreto n. 455/2023;
- Decreto n. 456/2023;
- Decreto n.459/2023;
- Decreto n.460/2023;
- Decreto n. 004/2025, de 02 de janeiro de 2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- Decreto n. 006/2025, de 02 de janeiro de 2025;
- Decreto n. 007/2025, de 02 de janeiro de 2025;
- Decreto n. 019/2025, de 02 de janeiro de 2025;
- Decreto n. 025/2025, de 02 de janeiro de 2025;
- Decreto n. 032/2025, de 03 de janeiro de 2025;
- Decreto n. 071/2025, de 07 de fevereiro de 2025;
- Decreto n. 180/2025, de 15 de abril de 2025;
- Decreto n. 186/2025, de 16 de abril de 2025;
- Decreto n. 321/2025, de 23 de julho de 2025;
- Decreto n. 322/2025, de 23 de julho de 2025;
- Decreto n. 357/2025, de 16 de setembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação fundamenta-se na imperiosa necessidade de garantir a higiene sanitária e a conservação adequada dos espaços públicos municipais, de modo a garantir as condições exigidas para o pleno exercício das atividades administrativas e operacionais pelas Secretarias Municipais da Prefeitura de Coxim -MS.

A higienização e manutenção da limpeza dos ambientes institucionais não se configuram como mera conveniência, mas sim como elemento essencial à saúde pública, à prevenção de contaminações e ao cumprimento das normas sanitárias vigentes. A ausência de materiais contínuos e sistematizados de limpeza e higiene comprometeria a regularidade dos serviços prestados à população e poderia ensejar riscos epidemiológicos e sanitários, especialmente em setores de maior vulnerabilidade, como saúde, educação e assistência social.

Além do caráter essencial da contratação, destaca-se a necessidade de um planejamento criterioso que garanta a disponibilidade dos insumos em conformidade com a demanda real da Administração, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação de estoques excessivos, o que poderia comprometer a racionalização dos recursos públicos e a eficiência na gestão dos materiais. A entrega parcelada dos produtos permite a adequação ao consumo eficaz de cada unidade requisitante, garantindo maior controle sobre a utilização e prevenindo desperdícios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Além disso, a aquisição de materiais por meio de processo licitatório estruturado nos termos da Lei nº 14.133/2021 viabiliza a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, observando os princípios de economicidade, eficiência e ampla concorrência. A contratação formal proporciona previsibilidade orçamentária, mitigação de riscos operacionais e segurança jurídica, além de fomentar a transparência e a isonomia entre os potenciais fornecedores, garantindo que o interesse público seja atendido com o máximo de racionalidade e efetividade.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação do objeto deste estudo deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

4.1 Especificações mínimas do objeto da contratação para que a necessidade da Administração possa ser satisfatoriamente atendida:

A contratada deverá fornecer materiais de limpeza e higiene de forma parcelada, conforme demanda da Administração Pública, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Coxim-MS. Os produtos deverão atender rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança e conformidade estabelecidas pela legislação vigente, garantindo a higienização adequada dos espaços públicos e a preservação da saúde dos servidores e municípios.

O conjunto deverá contemplar materiais essenciais para limpeza, desinfecção e manutenção de ambientes institucionais, incluindo unidades de saúde, escolas, órgãos administrativos e demais dependências municipais, de modo a garantir condições sanitárias adequadas ao desenvolvimento das atividades cotidianas da Administração Pública.

A contratada deverá estar preparada para realizar a entrega dos materiais de forma ágil e eficiente, sempre que solicitado pela Administração, garantindo que os insumos estejam disponíveis sem interrupção. A aquisição dos materiais deverá ocorrer conforme a necessidade de consumo das unidades requisitantes, garantindo economicidade e evitando estoques excessivos.

4.3 Modalidades de fornecimento dos materiais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A contratação deverá abranger, no mínimo, as seguintes categorias de produtos:

A) Desinfecção e higienização de superfícies – Água sanitária, desinfetantes, detergentes, sabão líquido, álcool em gel e em solução líquida;

B) Utensílios de limpeza – Vassouras, rodos, baldes, borrifadores, panos multiuso, esponjas, escovas sanitárias;

C) Materiais aplicados – Sacos de lixo de diferentes capacidades, copos aplicados, papel toalha, papel higiênico, luvas aplicadas;

D) Equipamentos de proteção individual (EPI) – Aventais aplicados, máscaras, botas de borracha, luvas de proteção;

E) Outros produtos essenciais à higienização institucional, conforme demanda da Administração Pública.

A contratada deverá fornecer os materiais de acordo com as especificações técnicas elaboradas no Termo de Referência, garantindo que os produtos possuam qualidade comprovada e certificação nos órgãos competentes, como ANVISA.

4.4 Requisitos de Qualidade e Logística do Fornecimento:

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a execução satisfatória da entrega dos produtos:

a) Fornecimento conforme necessidade – O envio dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de quinze dias após solicitação formal da Administração, garantindo abastecimento contínuo;

b) Conservação e Integridade dos Produtos – Todos os materiais devem ser entregues em embalagens lacradas e em perfeitas condições de uso, respeitando as normas técnicas e sanitárias vigentes;

c) Transporte adequado – Os produtos deverão ser transportados em veículos protegidos para evitar danos ou contaminação, garantindo a qualidade e segurança dos insumos fornecidos;

d) Comprovação de Qualidade – A empresa contratada deverá apresentar certificações de conformidade técnica, sempre que solicitado pela Administração;

e) Canal de atendimento ao Município – A contratada deverá disponibilizar meios eficazes de comunicação, permitindo o acompanhamento dos pedidos, a resolução de eventuais intercorrências e o suporte logístico sempre que necessário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

4.5 Critérios de Controle e Fiscalização:

A assinatura do contrato estará sujeita à fiscalização contínua pela Administração Pública, sendo exigida a contratada:

- a) Envio de relatórios periódicos – Conteúdo detalhado sobre os produtos entregues, fornecidos e respectivas unidades requisitantes;
- b) Reposição imediata de produtos não conformes – Caso sejam detectadas irregularidades nos materiais fornecidos, a empresa deverá providenciar a substituição sem custos adicionais para a Administração;
- c) Garantia de disponibilidade dos itens contratados – A empresa deverá manter estoque suficiente para atender às ordens da Prefeitura de forma contínua, evitando o desabastecimento;
- d) Cumprimento das exigências contratuais – A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as obrigações previstas no edital e no contrato administrativo, garantindo a execução plena dos serviços de fornecimento.

4.6 Normas e Regulamentações Aplicáveis:

A contratada deverá observar e cumprir todas as normas vigentes relacionadas ao fornecimento de materiais de limpeza e higiene, incluindo:

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Normas da ANVISA – Regulamentação sobre segurança e qualidade de produtos sanitários e de proteção individual;
- Resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária aplicáveis a produtos de limpeza e contaminação de ambientes institucionais;
- Normas ambientais para descarte e logística de reversão de materiais utilizados na prestação dos serviços, quando aplicável.

A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo de materiais essenciais à limpeza e higienização dos espaços públicos municipais, garantindo qualidade, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos. A estruturação do meio de contrato administrativo permite que a Administração planeje e controle o consumo desses insumos, prevenindo desperdícios e garantindo a oferta ininterrupta dos produtos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A observância dos requisitos técnicos, operacionais e normativos garantirá que os materiais adquiridos atendam plenamente às necessidades do Município, promovendo um ambiente salubre e seguro para servidores e cidadãos.

4.7 Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

4.8 Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não encontram-se presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.

4.9 Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

4.10 Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.11 Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.12 Requisitos que versam sobre a indicação de marca e modelo:

Não haverá indicação de marca e/ou modelo no presente objeto.

4.13 Classificação quanto ao acesso:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Estudo não se classifica como sigiloso.

4.14 Definição e justificativa da continuidade do objeto:

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene para as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura de Coxim/MS pode ser justificado como um fornecimento contínuo, fundamentado em preceitos jurídicos e administrativos que regem a Administração Pública, bem como na natureza essencial dos serviços públicos prestados e na necessidade de garantir condições sanitárias adequadas em todas as unidades do município.

Os materiais de limpeza e higiene são insumos imprescindíveis para a manutenção e conservação dos espaços públicos, garantindo ambientes salubres e adequados para o

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

funcionamento de órgãos administrativos, unidades de saúde, escolas, centros de assistência social e demais dependências municipais. Sua indisponibilidade comprometeria diretamente a continuidade dos serviços prestados, podendo acarretar riscos sanitários, proliferação de doenças, além de prejudicar a segurança e o bem-estar de servidores e munícipes.

Os serviços e fornecimentos contínuos são aqueles que não podem ser interrompidos sem comprometer a regularidade e a eficiência das atividades da Administração Pública, sendo essenciais para a execução de serviços permanentes. O fornecimento de materiais de limpeza e higiene se enquadra nesse conceito de continuidade, pelos seguintes motivos:

- **Necessidade Permanente:** A higienização de espaços públicos municipais é uma exigência contínua e ininterrupta, uma vez que a manutenção da limpeza impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados e na segurança sanitária da população e dos servidores.
- **Interesse Público:** A garantia de condições adequadas de limpeza e higiene é um dever do poder público e uma necessidade básica para a execução de serviços administrativos, educacionais, assistenciais e de saúde, evitando a propagação de doenças e promovendo o bem-estar coletivo.
- **Prevenção de Interrupções:** A ausência ou descontinuidade no fornecimento de materiais de limpeza comprometeria a segurança sanitária dos ambientes institucionais, podendo gerar riscos à saúde pública, prejudicar o atendimento à população e inviabilizar o funcionamento regular das atividades administrativas.

Dessa forma, justifica-se o enquadramento do fornecimento de materiais de limpeza e higiene como objeto de natureza contínua, dada a necessidade permanente e ininterrupta desses insumos para assegurar a manutenção das condições sanitárias e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal. Esse entendimento está alinhado às disposições legais que regem as contratações públicas, bem como à jurisprudência aplicável à matéria, reforçando a essencialidade desse fornecimento para a adequada execução das políticas públicas municipais.

4.15 Vigência inicial e possibilidade de prorrogação:

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por período idêntico ao de sua vigência original, desde que observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis. Nessa hipótese, os

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

quantitativos registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantendo-se os valores unitários, as condições, os prazos e as demais cláusulas originalmente pactuadas.

4.16 Local, prazo e cronograma de entrega dos produtos:

Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus adicional para o Município de Coxim/MS, nos endereços relacionados a cada solicitação a empresa ganhadora. Segue abaixo dos respectivos locais de entrega.

LOCAIS DAS RESPECTIVAS ENTREGAS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEMCAS Rua: Dez de Dezembro, 268, centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO	Paço Municipal Rua: João Pessoa, 325, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	SMDS RUA: Antônio de Albuquerque, 100, Centro
SECRETARIA MUNICIPAL DE Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos	SIOSP BR 163, S/N, KM 730 – Pista Sul
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PLANEJAMENTO Rua: General Mendes de Moraes, esquina com a rua Mario Bacha, 100, Jardim Aeroporto
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ESCOLA MUNICIPAL WILLIAN TAVARES – Avenida Luiz Gonzaga, nº 90, Distrito de Silviolândia.
	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – POLO – Rua: Eri Barbosa, nº 103, Bairro Senhor Divino.
	ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON – EXTENSÃO PIRACEMA – Rua: Major Tomas Gonçalves, S/N, Bairro: Piracema.
	ESCOLA MUNICIPAL DE PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUDAMENTAL MARIA LÚCIA BATISTA – Rua: Projetada, nº09, Bairro: Jardim do Pequi I.
	ESCOLA ANTONIO TORQUATO DA SILVA - POLO – Avenida Ferreira, nº 185, Bairro: São Judas Tadeu.
	ESCOLA ANTONIO TORQUATO DA SILVA – EXTENSÃO FAZENDA LAMBARÍ – Avenida Virginia Ferreira, nº 185, Bairro: São Judas Tadeu.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	CAMINHO DAS LETRAS – Rua: Carlos Stefanini, nº 82, Bairro: Senhor Divino.
	CEI LEONORA BEZERRA - Rua: Projeta, S/N, Bairro: Vila Mariana.
	CEI NELY MARTINS – Rua: Antônio João, S/N, Bairro: Piracema.
	EXTENSÃO – NELY MARTINS (IGREJA SANTO ANTONIO) – Rua: Major Tomas Gonçalves, Nº 440, Bairro: Piracema.
	CEI MARIA SANTANA – Avenida Olivio Kohl, S/N, Bairro: Jardim Aeroporto.
	CEI ILDON TORQUARTO – Rua: Embaúba, nº 64, Bairro: Vila do Pequi I.
	CEI SENHOR DIVINO – Rua: João Canuto da Silva, 205, Bairro: Senhor Divino.
	CEI ZULEIDE POMPEU DOS SANTOS – Daniel Cesário, nº 1090, Bairro: Senhor Divino.
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Avenida Virgínia Ferreira, nº 185, Bairro: São Judas Tadeu.

QUADRO 1 - LOCAL DAS ENTREGAS

A entrega será realizada mediante a solicitação, sendo o prazo de entrega, que não poderá exceder a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal.

O cronograma de entrega dos produtos deverá estar estritamente alinhado aos interesses e às necessidades operacionais do Município de Coxim-MS, sendo realizado de forma parcelada, conforme as solicitações formalizadas pela Administração e mediante empenho prévio.

A empresa fornecedora será responsável por efetuar as entregas dentro dos prazos estabelecidos, observando o seguinte período de recebimento: segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00 (horário oficial de Brasília). Os produtos deverão ser entregues no endereço informado pela unidade requisitante, em perfeitas condições de conservação e conformidade com as especificações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Válido mencionar que, conforme disciplina o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, bens e serviços comuns são aqueles que o seu padrão de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, senão, vejamos:

Art. 6º (...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Assim, observa-se que, os itens que se pretende contratar na presente licitação são comuns, pois, às especificações técnicas foram devidamente realizadas e são usuais de mercado.

No mesmo sentido, o mesmo artigo supramencionado, em seu inciso XLI, disciplina que o pregão é a modalidade obrigatória para aquisições de bens e serviços comuns, in verbis:

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Neste sentido, a solução que melhor se adequa para atender a demanda presente neste estudo é a realização de pregão, na modalidade eletrônica, para realizar às aquisições que se pretende.

Não obstante, o citado art. 6º também define o Sistema de Registro de Preços, como sendo:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

A Lei 14.133/2021, inclusive, define o Sistema de Registro de Preços como preferível para as aquisições e contratações, nos termos do inciso II do art. 40.

O registro de preços é um sistema auxiliar da licitação, conforme estipula o inciso IV do art. 78 da Lei 14.133/2021 e deve respeitar as regras dispostas nos arts. 82 a 86 da NLL e no regulamento municipal acerca da matéria.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Assim, diante dos fatos acima narrados, a presente licitação deverá ser realizada através do pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, para que a contratação possa ocorrer conforme a necessidade da administração, que é, de forma parcelada e futura.

Justificativa da exclusividade de alguns itens para Micro e Empresa de Pequeno Porte

Em observância ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, que determina que:

[...]

"deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)".

Esta licitação reserva itens com valores estimados dentro desse limite exclusivamente para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). Essa medida busca garantir maior patrimônio e competitividade, permitindo que tais empresas tenham acesso facilitado às contratações públicas, além de promover o fortalecimento do segmento econômico de pequeno porte, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e regional.

A adoção dessa prática está alinhada aos princípios de estímulo à competitividade, eficiência administrativa e promoção da inclusão econômica, garantindo que os processos licitatórios sejam cumpridos em estrita conformidade com a legislação vigente e com o compromisso de fomentar a participação de pequenos negócios nas aquisições públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente estudo é a realização de LICITAÇÃO, pela modalidade PREGÃO ELETRÔNICO fundada, no inciso I, do art. 28, da Lei 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n. 454/2023, para a contratação empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Coxim-MS, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, seguindo às normas dos art. 82 a 86 do mesmo diploma legal. Critério de julgamento PELO MENOR PREÇO POR ITEM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, a presente Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada uma única vez, por período idêntico ao de sua vigência original, desde que observados os requisitos legais e administrativos aplicáveis. Nessa hipótese, os quantitativos registrados poderão ser restabelecidos integralmente, mantendo-se os valores unitários, as condições, os prazos e as demais cláusulas originalmente pactuadas.

Trata-se de fornecimento contínuo pois, advém de uma necessidade ou demanda permanente ou contínua da administração pública, de modo que, a realização em que os serviços aqui delimitados se farão necessários é perene.

Tais fornecimentos não podem sofrer solução de continuidade, ou interrupção visto que a sua ausência pode ocasionar prejuízos, gravames de monta a coletividade.

A contratação, se aprovada de ser realizada nos termos propostos neste Estudo Técnico Preliminar, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Termo de Referência.

Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

6.1 Manutenção e a Assistência Técnica:

No presente caso, não se aplica.

6.2 Definição e Justificativa da Continuidade do objeto:

A aquisição de materiais de limpeza e higiene para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS caracteriza-se como um objeto contínuo, essencial para a manutenção da salubridade dos espaços públicos e do bem-estar coletivo. Essa classificação é sustentada por razões técnicas, jurídicas e administrativas, considerando a relevância dos serviços públicos e a imprescindibilidade de condições sanitárias adequadas para o funcionamento das unidades administrativas e operacionais do município. A justificativa para a natureza contínua deste fornecimento pode ser detalhada a partir dos seguintes aspectos:

6.2.1. Demanda Permanente e Ininterrupta

Os materiais de limpeza e higiene são insumos indispensáveis para a execução das atividades públicas em ambientes institucionais, garantindo condições adequadas de trabalho para servidores e atendimento seguro e salubre à população. A necessidade de higienização dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

espaços públicos é contínua e diretamente vinculada à prestação de serviços essenciais em áreas como saúde, educação e assistência social.

A ausência desses insumos inviabilizaria a manutenção das condições mínimas de salubridade e segurança, podendo resultar em impactos negativos para a saúde pública e para a execução dos serviços prestados pelo município. Dessa forma, trata-se de uma demanda permanente, cuja interrupção comprometeria não apenas a eficiência administrativa, mas também a qualidade de vida da população.

6.2.2. Garantia da Manutenção dos Espaços Públicos

Os espaços públicos municipais, incluindo escolas, unidades de saúde, centros de assistência social e prédios administrativos, necessitam de limpeza e higienização regulares para garantir a preservação do patrimônio público e a segurança dos usuários. A limpeza frequente evita a propagação de doenças, promove o conforto de servidores e cidadãos e reforça a imagem institucional do município como responsável pela qualidade dos serviços oferecidos à coletividade.

Além disso, a higienização contínua contribui para o cumprimento de normativas sanitárias vigentes, preservando o município de possíveis penalidades ou ações judiciais decorrentes de ambientes inadequados.

6.2.3. Interesse Público e Obrigação Administrativa

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene enquadra-se no conceito de interesse público, pois sua continuidade é indispensável para a execução das políticas públicas e para o cumprimento das obrigações legais da Administração. A responsabilidade de manter condições sanitárias adequadas nos espaços públicos decorre diretamente dos princípios constitucionais.

Além disso, garantir ambientes limpos e saudáveis é um compromisso ético e legal da Administração Pública, alinhado aos direitos fundamentais de saúde e bem-estar dos cidadãos, estabelecidos no art. 6º da Constituição Federal.

6.2.4. Impactos da Interrupção

A interrupção no fornecimento de materiais de limpeza e higiene pode gerar uma série de consequências negativas, tanto para a Administração Pública quanto para a população atendida, incluindo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

- **Agravamento das condições sanitárias:** A ausência de materiais básicos compromete a higienização dos espaços públicos, aumentando o risco de contaminações e proliferação de doenças.
- **Prejuízo à continuidade dos serviços públicos:** Unidades essenciais, como escolas, postos de saúde e centros de assistência social, podem ter suas atividades interrompidas ou prejudicadas pela falta de condições adequadas de funcionamento.
- **Impacto na imagem institucional:** A falta de higiene em ambientes públicos pode gerar insatisfação e desconfiança da população em relação à Administração Municipal.
- **Aumento de custos futuros:** A interrupção da limpeza pode acarretar deterioração do patrimônio público, exigindo gastos adicionais com reparos ou substituições de bens danificados.

6.2.5 Razoabilidade e Planejamento Administrativo

A caracterização do fornecimento como contínuo também é respaldada pela lógica do planejamento administrativo, uma vez que o consumo de materiais de limpeza e higiene ocorre de maneira previsível e constante ao longo do tempo. O atendimento às demandas de forma parcelada e conforme a necessidade real evita desperdícios, promove a eficiência no uso dos recursos públicos e assegura que os insumos estejam disponíveis no momento em que forem necessários.

Essa abordagem contribui para a racionalização dos custos, minimizando estoques excessivos e garantindo que os materiais adquiridos sejam utilizados de maneira eficiente e oportuna.

6.2.6 Normas e Regulações Aplicáveis

A continuidade no fornecimento de materiais de limpeza e higiene está alinhada às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigação da Administração Pública em planejar e executar contratações com base nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público. A escolha do sistema de registro de preços (SRP) para essa contratação reflete o compromisso da Administração em adotar práticas que garantam a sustentabilidade da gestão pública, atendendo às necessidades da população sem interrupções.

Além disso, o fornecimento contínuo de materiais de limpeza é necessário para o cumprimento de normativas sanitárias estabelecidas por órgãos como a ANVISA e outras

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

entidades de regulamentação, que exigem padrões mínimos de higiene em espaços públicos e áreas de atendimento à população.

6.2.7. Conclusão

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene para o município de Coxim-MS é essencial para a manutenção das condições sanitárias dos espaços públicos e para a continuidade dos serviços prestados à população. A natureza contínua desse objeto é justificada pela demanda permanente, pela necessidade de preservação do interesse público e pelos impactos severos que a interrupção desse fornecimento poderia gerar para a Administração Pública e para os cidadãos.

A contratação desses insumos deve ser planejada de forma a garantir que não haja descontinuidade no fornecimento, permitindo que o município cumpra suas obrigações legais e promova o bem-estar coletivo, em conformidade com os princípios constitucionais e administrativos que regem a gestão pública. Dessa forma, o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e higiene reafirma o compromisso da Administração com a eficiência, a responsabilidade e a qualidade dos serviços públicos.

6.3. Vigência Inicial e Possibilidade de Prorrogação:

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Local, Prazo e Cronograma de Entrega dos Produtos/Serviços:

Os produtos deverão ser entregues, sem qualquer ônus adicional para o Município de Coxim/MS nos endereços descritos no quadro 1 desse estudo preliminar.

Feita a solicitação dos produtos, o prazo de entrega, que não poderá exceder a (15) quinze dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, deverá estar acompanhado da Nota Fiscal.

De conformidade com os interesses do Município de Coxim/MS, serão efetuadas as solicitações de forma parcelada dos produtos objeto deste Edital, mediante empenho prévio.

A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 10:30 e 14:30 às 17:00 (horário oficial de Brasília), no endereço informado pela solicitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

6.5. Definição e Justificativa de Exigências de Qualificação Técnica ou Qualificação

Econômico-Financeira, quando for o Caso:

Os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira serão conforme o disposto na Lei 14.133/2021, art. 65 e seguintes.

Além dos requisitos previstos em lei a contratada também deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória, a prestação de serviços similares em outras oportunidades de, pelo menos, 50% do quantitativo do item em que o licitante venha participar.
- b) Alvará Sanitário expedido pelo órgão competente da Vigilância Sanitária, vinculado à Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, observando-se, quando aplicável, a delegação de competência para emissão pelo Município, quando exigido para o item
- c) Autorização de funcionamento da Licitante, do Distribuidor e/ou do Fabricante, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária em original ou por meio de cópia autenticada, quando exigido para o fornecimento do item.
 - c.1) A comprovação de regularidade do produto na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em original ou por meio de cópia autenticada ou ainda através de publicação em imprensa oficial do registro ou da isenção, ou de notificação ou cadastramento, ou ainda, se for o caso, comprovar que o produto não está sob controle sanitário;
 - c.2) Os documentos correspondentes ao item d.1, deverão ser apresentados para cada produto, segundo o qual foi vencido pelo licitante, quando for o caso.

6.5.1 Justificativa Das Exigências Técnicas:

Atestado de Capacidade Técnica Justificativa:

O Atestado de Capacidade Técnica é um documento indispensável para a comprovação de que a empresa licitante possui experiência prévia na execução de atividades similares às que se pretende contratar. Essa exigência é essencial para assegurar que o

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

fornecedor tem condições técnicas, operacionais e logísticas para entregar os produtos ou serviços com qualidade e dentro dos prazos estabelecidos.

A comprovação de experiência em fornecimentos anteriores, especialmente em quantidade equivalente a pelo menos 50% do item licitado, é uma medida de proteção da Administração Pública. Essa exigência busca minimizar riscos de inadimplemento contratual e garantir que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade necessários para a execução das atividades da contratante.

Além disso, o atestado emitido por entidades públicas ou privadas que já contrataram a empresa fortalece a credibilidade da licitante, demonstrando sua capacidade de entrega em condições reais.

6.5.2 Alvará Sanitário expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria da Saúde do Estado ou Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

O Alvará Sanitário é um documento indispensável e obrigatório para o funcionamento de estabelecimentos que fabricam, armazenam, distribuem ou comercializam produtos sujeitos à vigilância sanitária. Sua emissão pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município certifica que o fornecedor atende a todas as normas legais e técnicas estabelecidas para a segurança, higiene e controle sanitário no desempenho de suas atividades.

No caso específico de empresas que fornecem produtos de natureza sanitária, a exigência do Alvará é essencial para assegurar que as condições de armazenamento, transporte, manipulação e comercialização estejam de acordo com os padrões regulatórios. Essa medida evita riscos de contaminação, danos à qualidade dos produtos e impactos negativos à saúde pública, garantindo que apenas fornecedores habilitados e em conformidade com as normas sanitárias participem do processo de fornecimento à Administração Pública.

O Alvará Sanitário é emitido após inspeções rigorosas realizadas pela autoridade competente, verificando as condições estruturais, logísticas e operacionais do estabelecimento. Essas inspeções asseguram que o local opera de forma segura, protegendo os produtos contra fatores que possam comprometer sua integridade, como umidade, temperatura inadequada ou exposição a contaminantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Além disso, essa exigência garante que o fornecedor esteja operando em conformidade com os protocolos de biossegurança estabelecidos pela legislação sanitária brasileira, promovendo a confiança na idoneidade da empresa e na qualidade dos produtos fornecidos. A ausência do Alvará Sanitário poderia expor a Administração Pública a contratações irregulares, com potenciais prejuízos para a segurança dos usuários finais dos produtos adquiridos.

A obrigatoriedade do Alvará está fundamentada em legislações específicas, como a Lei nº 6.360/1976, que regulamenta o controle sanitário de estabelecimentos e produtos de interesse à saúde pública. Assim, sua exigência no processo de habilitação representa uma medida imprescindível para garantir a conformidade técnica, sanitária e jurídica do fornecedor.

Portanto, a apresentação do Alvará Sanitário é uma garantia de que a empresa está apta a fornecer produtos de saneamento com qualidade e segurança, protegendo tanto os interesses da Administração Pública quanto a saúde e o bem-estar da população e beneficiada pelos produtos adquiridos.

6.5.3 Autorização de Funcionamento da Licitante, do Distribuidor e/ou do Fabricante, emitida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária

A Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) é um documento essencial que atesta que a empresa está legalmente habilitada para realizar atividades relacionadas à fabricação, distribuição, armazenamento e comercialização de produtos sujeitos ao controle sanitário.

A exigência da Autorização de Funcionamento está fundamentada na RDC nº 16/2014, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Saneantes, bem como nas disposições gerais da Lei nº 6.360/1976, que regulam o controle sanitário de produtos e estabelecimentos que impactam diretamente na saúde pública. Essas normativas estabelecem que qualquer empresa que atue no setor de saneamento deve demonstrar conformidade com os requisitos técnicos e sanitários exigidos pela ANVISA, com o objetivo de garantir a segurança e a qualidade dos produtos oferecidos.

A Autorização de Funcionamento é concedida após uma rigorosa análise técnica e inspeções realizadas pela ANVISA, avaliando aspectos como:

- 1) Infraestrutura física e tecnológica do estabelecimento;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

II) Processos de fabricação, armazenamento e transporte;

III) Controles internos de qualidade e conformidade regulatória.

A inclusão dessa exigência no processo de habilitação dos licitantes tem como objetivo assegurar que apenas empresas devidamente autorizadas e qualificadas participem do fornecimento de produtos que impactam diretamente na saúde da população. Isso reforça a proteção dos interesses da Administração Pública e dos usuários finais, evitando a aquisição de itens provenientes de fornecedores que não atendam aos padrões sanitários e de qualidade.

6.5.4 Relação com a RDC nº 16/2014:

A RDC nº 16/2014 estabelece critérios claros sobre as Boas Práticas de Fabricação, com foco na garantia da qualidade dos produtos de saneamento e no atendimento às exigências regulatórias. Sua aplicação é essencial para garantir que os fornecedores estejam comprometidos com a manutenção de padrões rigorosos de segurança e eficácia em todas as etapas da cadeia produtiva. Dessa forma, a exigência da Autorização de Funcionamento reforça o alinhamento do processo licitatório com as melhores práticas recomendadas pela ANVISA.

Portanto, a exigência da Autorização de Funcionamento emitida pela ANVISA, em conformidade com a RDC nº 16/2014, representa uma medida imprescindível para garantir a regularidade técnica, sanitária e legal dos fornecedores contratados pela Administração Pública, protegendo tanto a população quanto os servidores.

7. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

Com o propósito de impulsionamento e incentivo ao empreendedorismo local como fonte ativa de geração de empregos e de melhoria da economia local através da participação de micro e pequenos produtores, será garantido:

a) o benefício do empate ficto às micro e pequenas empresas enquadradas nesta condição, ofertando-lhes condições preferenciais para a contratação junto ao Poder Público consoante margem de preferência definida pelo art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006 (5% para o pregão e 10% para as demais modalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021);

b) que aquisições cujos itens detenham valor estimativo final inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão objeto de licitação exclusiva destinada à participação de Micro e Pequenas Empresas (ME/EPP);

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

c) Os itens divisíveis, quando se tratar de aquisições, tenham margem preferencial de até 25% destinada a micro e pequenas empresas;

d) Em consonância com o §3º, do art. 48, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, para o propósito de se fomentar o desenvolvimento local de pequenos produtores e Micro / Pequenas Empresas, será priorizada a contratação de licitantes sediados no município de Coxim – MS, desde que a oferta de seus produtos esteja contemplada na margem de 10% (dez por cento) do melhor preço válido colhido em licitação.

Nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável, deverá ser observado o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado conferido às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, nos termos dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 357/2025.

No âmbito do Município de Coxim/MS, o Decreto Municipal nº 357/2025 prevê que, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedida, sempre que possível, prioridade de contratação para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sediados localmente, com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar a inovação tecnológica.

Para fins de aplicação da margem de preferência local, o edital poderá prever prioridade de contratação aos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte sediados localmente, mediante concessão de margem de preferência de até 10% sobre o melhor preço válido, desde que observadas as condições previstas no Decreto Municipal nº 357/2025, especialmente:

I - existência de, no mínimo, 3 fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sediados localmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - efetiva participação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual no certame, com apresentação de preço dentro da margem de preferência estabelecida no edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

III - compatibilidade do preço ofertado com a realidade de mercado, sem afastamento do dever de negociação pela Administração em busca da proposta mais vantajosa.

A certificação da existência de, no mínimo, 3 fornecedores competitivos deverá ocorrer na fase de planejamento da contratação, sem prejuízo da aplicação do benefício caso o edital tenha previsto a possibilidade e, no curso do certame, não participem ao menos três empresas sediadas no âmbito local. Não havendo microempreendedores individuais, microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Coxim/MS em condições de atender ao objeto, a prioridade poderá ser aplicada aos pequenos negócios regionais, assim entendidos como aqueles sediados no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que o edital contemple expressamente tal previsão.

Os critérios e justificativas para a adoção do benefício deverão constar dos artefatos da fase de planejamento e do instrumento convocatório, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 357/2025. Caso não seja possível aplicar o benefício, em razão da natureza do produto, inexistência de fornecedores locais ou regionais em número suficiente, exigência de qualidade específica, risco de fornecimento considerado alto, prejuízo à competitividade ou outro fator impeditivo, a circunstância deverá ser devidamente justificada no processo.

A margem de preferência não será aplicada quando resultar em preço superior ao valor máximo de referência previsto no edital ou quando o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso à Administração, representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, comprometer a competitividade ou não alcançar os objetivos previstos no Decreto Municipal nº 357/2025.

A aplicação da preferência observará o preço válido obtido após a conclusão da fase de lances, ocasião em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual local melhor classificado dentro da margem de preferência poderá ser convocado para negociação, visando à apresentação de proposta final, conforme previsto no edital e no Decreto Municipal nº 357/2025.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A definição das quantidades de produtos de limpeza e higiene a serem licitadas pela Administração Pública foi realizada com base em um planejamento detalhado, considerando as informações disponibilizadas por cada Secretaria Municipal, conforme suas respectivas necessidades e demandas estimadas para o período.

Esse levantamento foi realizado em consonância com as boas práticas de gestão pública e com os princípios da eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021, visando garantir a adequação das quantidades ao efetivo consumo, evitando tanto o desperdício quanto o desabastecimento de itens essenciais para a continuidade das atividades municipais e para o atendimento à população.

Os principais parâmetros considerados para a estimativa dos quantitativos incluem:

I. Histórico de Consumo Anual: Foram analisados os dados relativos às licitações e aquisições realizadas em anos anteriores, bem como os mapas de consumo apresentados pelas Secretarias Municipais, refletindo o comportamento da demanda.

II. Acréscimos nas Necessidades Registradas: Identificou-se um aumento na procura por determinados itens no último ano, o que justifica, em alguns casos, a elevação dos quantitativos demandados, especialmente para itens de uso contínuo e intensivo.

III. Expansão de Programas e Ações Governamentais: A ampliação de programas sociais, educacionais e de saúde, bem como o fortalecimento das ações de assistência à população, foi considerada para adequar a estimativa às necessidades das Secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social, que representam os maiores consumidores dos itens licitados.

Com base nos elementos acima, a Administração Pública estruturou a estimativa dos quantitativos de forma criteriosa e transparente, compatibilizando os recursos disponíveis com as necessidades concretas de consumo. A análise empreendida permite concluir que as quantidades indicadas no presente processo são razoáveis, proporcionais e indispensáveis para atender à manutenção das atividades municipais, bem como aos programas e serviços voltados à população.

A totalização dos quantitativos estimados, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais, que apresenta o consolidado das demandas por item. A estimativa foi elaborada para atender de maneira eficiente às necessidades da Administração e da população, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e respeitando os princípios que regem a gestão pública, conforme Quadro 2 abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

DESCRIÇÃO DOS ITENS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: PADRÃO 1ª LINHA, TIPO QBOA OU SUPERIOR, SOLUÇÃO AQUOSA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, A BASE DE HIPOCLORITO SÓDIO OU CÁLCIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO, VARIA DE 2 A 2,5%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1 PESO MOLECULAR CLORO 74,5, DENSIDADE 1,20 A 1G/L, LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS E PIAS. FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 1 LITRO.	UN	11.225
02	ÁLCOOL 92% 1L DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 92%, APRESENTAÇÃO LIQUIDO, FRASCO 1000ML.	FCO	2.020
03	ÁLCOOL EM GEL 70% ANTISSEPTICO 1 LITRO DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% GEL HIDRATADO, FRASCO COM 1000 ML	UN	3.097
04	ÁLCOOL ETÍLICO 70% DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 70% TIPO HIDRATADO, APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, FRASCO COM 1000 ML	FCO	4.550
05	ÁLCOOL ETÍLICO 96% DESCRIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO 96% HIDRATADO, FRASCO COM 1000 ML.	UN	1.200
06	ALGODÃO HIDROFILO 500G DESCRIÇÃO: ROLO DE 500 GRAMAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS, INODORO E INSÍPIDO, MACIO, EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS.	ROLO	90
07	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS, 1ª LINHA, PADRÃO: YPE, CONFORT OU SUPERIOR DESCRIÇÃO: PADRÃO PRIMEIRA LINHA, ASPECTO VISCOSO E CONCENTRADO. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 02 LITROS, DE LINHA 1ª LINHA.	UN	2.364
08	AVENTAL DE NAPA DESCRIÇÃO: AVENTAL DE NAPA PADRÃO PRIMEIRA LINHA, IMPERMEÁVEL, 1,20 X 70 CM, COM TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA, COR BRANCO.	UN	800
09	AVENTAL DE TECIDO PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: AVENTAL DE TECIDO PADRÃO PRIMEIRA LINHA: COM ABERTURAS LATERAIS E FITAS PARA AMARRAÇÃO, TECIDO 100% ALGODÃO E VIÉS NAS BORDAS, ACABAMENTO E COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA.	UN	707
10	BACIA DE 10 L DE PLÁSTICO DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA 10 LITROS PADRÃO PRIMEIRA LINHA, TIPO SANREMO, MATERIAL RESISTENTE EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR TRANSPARENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE	UN	30

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, PEGA ANATÔMICA E SEGURA. MATERIAL RESISTENTE, COM CAPACIDADE 10 LITROS.		
11	BACIA PLÁSTICA 5 LITROS DESCRIÇÃO: BACIA PLÁSTICA 5 LITROS PADRÃO PRIMEIRA LINHA TIPO SANREMO, MATERIAL RESISTENTE EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, COR TRANSPORTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME. PEGA ANATÔMICA E SEGURA. MATERIAL RESISTENTE. COM CAPACIDADE 5 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 34 CM, COMP. X 12 CM ALT.X 34 CM LARG.	UN	230
12	BALDE DE 10 LITROS DESCRIÇÃO: PLÁSTICO DURAVEL, PADRÃO 1º LINHA, BALDE COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	65
13	BALDE DE PLÁSTICO 20 L PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: BALDE PLÁSTICO, COM ALÇA, EM POLIETILENO, ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A IMPACTO, CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	UN	715
14	BALDE PLÁSTICO - 12 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	550
15	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA 15 LITROS DESCRIÇÃO: BALDE PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COM ALÇA EM ARAME GALVANIZADO, MATERIAL RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	30
16	BORRIFADOR FRASCO TRANSPARENTE 500 ML DESCRIÇÃO: BORRIFADOR COM VÁLVULA DE REGULAGEM COM GRADUAÇÃO DE QUALIDADE. IDENTIFICAÇÃO NO RÓTULO DO CONTEÚDO DO FRASCO	UN	300
17	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA DESCRIÇÃO: PADRÃO PRIMEIRA LINHA 35, 36, 37, 38 E 39 - BOTA DE BORRACHA COR PRETA, PARA USO EM ESPAÇOS ALAGAFOS COM CANO LONGO.	PAR	650
18	BOTA PVC CANO CURTO BRANCA TAM 35 AO 40 DESCRIÇÃO: BOTA OCUPACIONAL IMPERMEÁVEL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM SOLADO COM RANHURA NO SALTO, FÁCIL LIMPEZA E QUE RETARDA A PASSAGEM DE TEMPERATURA	PAR	20
19	BUCHA DE ESPUMA DESCRIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO	UN	20
20	CAIXA ORGANIZADORA 12L DESCRIÇÃO: ALTA TRANSPARENTE 12L MEDIDAS (CM): 35(L) X 22(P) X 24(A)	UN	30
21	CAIXA ORGANIZADORA 30L DESCRIÇÃO: CAIXA ORGANIZADORA TRANSPARENTE 30L MEDIDAS (CM): 30,5(L) X 42,5(P) X 30,4(A).	UN	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

22	CERA INCOLOR 750 ML DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, CERA LIQUIDA INCOLOR, AUTO BRILHO, COM PERFUME SUAVE, SECAGEM RAPIDA, NÃO TÓXICA, PRODUTO INDICADO PARA TODOS OS PISOS LAVAVEIS, COMPOSIÇÃO BASICA POLIMEROS, ACRILICOS E CERAS ESPECIAIS,	UN	3.840
23	CERA VERMELHA - 750 ML DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO BRAVO OU SUPERIOR, CERLA LIQUIDA, VERMELHA, SECAGEM RAPIDA, NÃO TOXICA, PRODUTO INDICADO PARA TODOS TIPOS DE PISOS LAVAVEIS, AUTO BRILHO, COM PERFUME SUAVE, COMPOSIÇÃO BASICA POLIMEROS, ACRILICOS E CERAS ESPECIAIS.	UN	150
24	CESTA DE LIXO 10 LT PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO TELADO PLÁSTICO 10 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO. TAMANHO CESTO PARA LIXO PLÁSTICO FECHADO, SEM TAMPA, C/ CAPACIDADE PARA 10 LITROS. COR AZUL OU VERMELHA.	UN	650
25	CESTA DE LIXO 12LT SEM TAMPA PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: CESTO PLÁSTICO POLIPROPILENO, NÃO TELADO, CAPACIDADE: 12 LITROS, MEDIDAS: 29CM (ALTURA) X 23CM (DIÂMETRO), CORES AMARELO, AZUL, VERMELHO E VERDE.	UN	1.160
26	CESTA DE LIXO COM TAMPA E PEDAL PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: LIXEIRA RETANGULAR CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, DOTADA DE TAMPA COM ACIONAMENTO POR PEDAL ATRAVÉS DE HASTE METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS. PERMITIR A ABERTURA DA TAMPA MESMO QUANDO ESTIVER ENCOSTADA NA PAREDE.	UN	345
27	CESTO DE LIXO 10 LT COM TAMPA E PEDAL DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LTS, CORES DIVERSAS - PADRÃO: 1º LINHA	UN	50
28	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE 12 LITROS DESCRIÇÃO: MATERIAL: PLÁSTICO 1ª LINHA	UN	100
29	CESTO DE LIXO PEQUENO DESCRIÇÃO: CESTO DE LIXO PEQUENO PARA PIA COZINHA COM TAMPA. PADRÃO: 1º LINHA	UN	130
30	COADOR DE PANO PARA CAFÉ TAMANHO G- PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: COADOR DE PANO EM 100% ALGODÃO, DIÂMETRO MÍNIMO DE 15 CM EM ARAME GALVANIZADO E ALÇA COM REVESTIMENTO TIPO ESPAGUETE EM PVC, COMPRIMENTO MÁXIMO DO SACO 18 CM.	UN	1.050
31	CONDICIONADOR INFANTIL DESCRIÇÃO: PADRÃO PRIMEIRA LINHA, DESENBARAÇA E CONDICIONA OS FIOS, FACILITANDO O PENTEAR E PROPORCIONANDO BRILHO E MACIEZ AOS CABELOS DO BEBÊ. EMBALAGEM DE 480 ML.	UN	1.900
32	CORDA PARA VARAL AÇO	UN	105

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	DESCRIÇÃO: CUMPRIMENTO NÃO INFERIOR A 15 M, ESPESSURA DE 3 MM.		
33	COTONETES PACOTE C/ 75 UNIDADES DESCRIÇÃO: HASTES FLEXÍVEIS SEGURAS E INQUEBRÁVEIS PARA HIGIENE CORPORAL. PONTAS EM 100% ALGODÃO QUE NÃO DESFIAM OU SOLTAM FIAPOS.	CX	36
34	CREME DE CABELO INFANTIL DESCRIÇÃO: COM UMA FÓRMULA SUAVE E EFICAZ, OFERECE HIDRATAÇÃO E CONDICIONAMENTO AO CABELO DA CRIANÇAS. EMBALAGEM DE 300 ML.	UN	1.000
35	CREME DENTAL 90G DESCRIÇÃO: CREME DENTAL INFANTIL, EMBALAGEM PLÁSTICA QUE NÃO SOFRA ENDURECIMENTO OU RESSECAMENTO NA PONTA DO TUBO. EMBALADO EM TUBOS OU BISNAGAS PLÁSTICAS COM 90 GRAMAS, PROVIDOS DE TAMPA TAMBÉM PLÁSTICA QUE PERMITA O CONTROLE DE ESCAPE DO PRODUTO E COM VEDAÇÃO PERFEITA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA NÚMERO DE LOTE, VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E SELO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - ABO. PADRÃO: 1º LINHA-KIDS OU BABY	UN	250
36	DESINFETANTE 1000 ML PRIMEIRA LINHA, TIPO PINHO BRIL DESCRIÇÃO: VOLUME 1L, USO EM LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO PARA PISOS, SUPERFÍCIES E BANHEIROS.	UN	6.100
37	DESINFETANTE 2 LTS DESCRIÇÃO: VOLUME 2L, USO EM LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO PARA PISOS, SUPERFÍCIES E BANHEIROS.	UN	655
38	DESINFETANTE ASPECTO FISICO LIQUIDO PH 10 A 10,5 DESCRIÇÃO: VOLUME 500ML, USO EM LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO PARA PISOS, SUPERFÍCIES E BANHEIROS.	UN	3.550
39	DESODORIZADOR DE AMBIENTE-360ML DESCRIÇÃO: SPRAY, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, NITRITO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FRAGRÂNCIA, PROPELENTE. FRASCO COM 300 ML NO MÍNIMO.	UN	917
40	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO YPÊ, LIMPOL OU SUPERIOR. DETERGENTE LIQUIDO LAVA LOUÇAS COM GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, BIODEGRADAVEL, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTERIO DA SAUDE, COMPOSIÇÃO TESO ATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBEZENO SLFONATO DE SODIO, APLICAÇÃO, REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES, PANEAS, AROMA NATURAL. EMBALAGEM COM 500ML.	UN	13.413
41	DETERGENTE MULTI-USO 500 ML PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: DETERGENTE MULTI-USO-500ML PADRÃO PRIMEIRA LINHA, FRASCO 500ML.	UN	4.720

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

42	DISPENSER PAPEL TOALHA DESCRIÇÃO: MATERIAL PLÁSTICO ABS, TIPO INTERFOLHA, COR BRANCA E CINZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 600 FOLHAS, COM VISOR E CHAVE.	UN	140
43	DISPENSER SABONETEIRA DESCRIÇÃO: DISPENSER SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO, ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA SEM CHAVE, RESISTENTE A ALTO IMPACTO, RESERVATÓRIO DE 800 ML	UN	140
44	ENGATE RAPIDO MANGUEIRA 1/2 PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: ENGATE RAPIDO MANGUEIRA 1/2 PADRÃO PRIMEIRA LINHA, NORMATIZADO PELA ABNT.	UN	100
45	ESCOVA MACIA PARA LAVAGEM DE ROUPA DESCRIÇÃO: ESCOVA COM CERDAS DE NYLON MACIAS A MÉDIAS, FORMATO OVAL E BASE ANATÔMICA	UN	230
46	ESGUICHO PARA MANGUEIRA 1/2 COM ENGATE RAPID DESCRIÇÃO: ESGUICHO PARA MANGUEIRA 1/2 COM ENGATE RAPIDO PADRÃO PRIMEIRA LINHA, NORMATIZADO PELA ABNT.	UN	100
47	ESPONJA DE LÃ DE AÇO DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO BOM BRIL, ASSOLAN OU SUPERIOR, BIODEGRADAVEL, PACOTE COM 08 UNIDADES.	UN	4.685
48	ESPONJA DUPLA FACE DESCRIÇÃO: PACOTE COM 4 UNIDADES, ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, 100X71X20 MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICIDA (EQUIVALENTE OU SUPERIOR A SCOTH BRITE.	UN	8.035
49	FLANELA PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MATERIAL: ALGODÃO, DIMENSÕES:38CMX58CM, COM BAINHA, COR BRANCA	UN	5.202
50	FÓSFORO - PCT COM 10 CX PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: FÓSFORO - PCT COM 10 CX PADRÃO PRIMEIRA LINHA CAIXA CONTENDO 10 CAIXINHAS COM 40 PALITOS DE FÓSFORO CADA, EM MADEIRA, COM A PONTEIRA EM PÓLVORA.	UN	1.399
51	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM G DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO BABY SEC OU SUPERIOR. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO GRANDE. EMBALAGEM COM 80 UNIDADES.	UN	500
52	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM M PADRÃO PRIMEIRA LINHA TIPO PAMPERS: FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	UN	200
53	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAM XG	UN	500

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO BABY SEC OU SUPERIOR. COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO EXTRA GRANDE. EMBALAGEM COM 68 UNIDADES.		
54	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAM XXXG DESCRIÇÃO: ANTIVAZAMENTO, MAXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA, TAMANHO XXXG. EMBALAGEM COM 74 UNIDADES.	PCT	500
55	GUARDANAPO DE PAPEL 33X33 DESCRIÇÃO: PADRÃO PRIMEIRA LINHA TIPO SCOTT, BRANCO MEDINDO 33 CM X 33 CM. EMBALAGEM PLASTICO, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	415
56	GUARDANAPO DE PAPEL PCT COM 50 23 CM X 22 CM DESCRIÇÃO: PADRÃO PRIMEIRA LINHA TIPO SCOTT, BRANCO MEDINDO 23 CM X 22 CM. NÃO RECICLAVEL. EMBALAGEM PLASTICO, CONTENDO 50 UNIDADES	PCT	2.820
57	ISQUEIRO DESCRIÇÃO: QUALIDADE PRIMEIRA LINHA, PADRÃO BIC, OU SUPERIOR	UN	77
58	KIT MANGUEIRA SILICONADA DE JARDIM 50 METROS COM BICO REGULÁVEL DESCRIÇÃO: MANGUEIRA CONSTRUÍDA COM UM MATERIAL TRANÇADO RESISTENTE QUE IMPEDE DOBRAS E TORÇÕES INDESEJADAS. 50 METROS DE ALCANCE, COM ESGUICHO DE ALTA QUALIDADE, ENGATE RÁPIDO COM FACILITA A CONEXÃO DA MANGUEIRA COM TORNEIRAS E OUTROS ACESSÓRIOS.	UN	26
59	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO - 500ML. DESCRIÇÃO: LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E REMOÇÃO DE SUJEIRAS EM SUPERFÍCIE.	UN	330
60	LIMPA VIDROS 500 ML DESCRIÇÃO: FRAGRÂNCIA NEUTRA, VOLUME LÍQUIDO DE 500 ML, LIMPA VIDROS COM SECAGEM RÁPIDA, PH NEUTRO, NÃO INFLAMÁVEL E ECOLÓGICO. REMOVE MANCHAS DE CLORO, POEIRA E IMPRESSÕES DIGITAIS.	UN	121
61	LIMPADOR MULTI USO 500 ML DESCRIÇÃO: PRIMEIRA LINHA, PADRÃO VEJA OU SUPERIOR.	UN	669
62	LIXEIRA 100 LITROS PLÁSTICO C/ TAMPA DESCRIÇÃO: LIXEIRA PLÁSTICA 100L COM TAMPA SOBREPOSTA. INJETADAS EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (PP), POSSUI ALÇAS ERGONÔMICAS, SUPERFÍCIE POLIDA PARA FACILITAR A HIGIENIZAÇÃO E EVITAR O ACÚMULO DE SUJIDADE	UN	15
63	LIXEIRA 3L C/ PEDAL E TAMPA DESCRIÇÃO: BALDE INTERNO REMOVIVEL, ELEVAÇÃO ATRAVES DE PEDAL EMBORRACHADO. LIXEIRA EM AÇO INOX;	UN	15
64	LIXEIRA COZINHA COM TAMPA 5 LTS DESCRIÇÃO:	UN	15

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

65	LIXEIRA EM AÇO INOX 12 LT DESCRIÇÃO: COM PEDAL, PRIMEIRA LINHA COM BASE ANTIDERRAPANTE PEDAL REFORÇADO, ALÇA PARA TRANSPORTE E BALDE INTERNO PARA REMOÇÃO DO LIXO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	UN	30
66	LIXEIRA PEQUENA 5 LITROS DESCRIÇÃO: COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, ESTA LIXEIRA DE POLIURETANO POSSUI UMA TAMPA DE PLÁSTICO E É IDEAL PARA COLOCAR NO CHÃO.	UN	20
67	LUSTRA MOVEIS 500ML DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO BRAVO OU SUPERIOR, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO), UNIDADE COM 500ML	UN	794
68	LUVA DE LATEX AMARELA DESCRIÇÃO: PAR TAMANHO P, M E G PADRÃO PRIMEIRA LINHA COR AMARELA	UN	1.220
69	LUVA DE MALHA DE AÇO- P, M E G PADRÃO PRIMEIRA DESCRIÇÃO: LUVA DE MALHA DE AÇO- P, M E G PADRÃO PRIMEIRA LINHA: ANÉIS EM AÇO CROMO-NÍQUEL, FECHO EM AÇO, CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDÁVEL, DURÁVEL, MALEÁVEL, PERMITINDO AO USUÁRIO EXERCER SUA FUNÇÃO NORMALMENTE. COM FECHAMENTO EM GARRAS, PERMITINDO TOTAL HIGIENIZAÇÃO, SEM DEIXAR RESÍDUOS. USADA PARA ATIVIDADES DE CORTES DE CARNES, NOS SEGUINTE TAMANHOS: P, M E G.	UN	40
70	LUVA DESCARTÁVEL PARA LIMPEZA TAM P, M E G COM 100 UN DESCRIÇÃO: MATERIAL EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL) COM INTERIOR FORRADO DE ALGODÃO, TAMANHOS P, M, G, USO GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES.	CX	75
71	LUVA EMBORRACHADA AMARELA TAMANHOS P, M E G – DESCRIÇÃO: MATERIAL EM LÁTEX (BORRACHA NATURAL) COM INTERIOR FORRADO DE ALGODÃO, COR AMARELA, TAMANHOS P, M, G, USO GERAL, EMBALAGEM COM 1 PAR DE LUVAS.	PAR	3.152
72	LUVA TÉRMICA PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: LUVA TÉRMICA PADRÃO PRIMEIRA LINHA, PARA ALTA TEMPERATURA, CONFECCIONADA EM TECIDO GRAFATEX, EXTERNO EM FIBRA DE ARAMIDA/CARBONO, COM FORRAÇÃO INTERNA DUPLA DE LÃ, PUNHO CONFECCIONADO COM TECIDO DE ARAMIDA, FORRADO EM LONA, COM COMPRIMENTO DE 20 CM, FORRO INTERNO DE GRAFATEX DE ALGODÃO, TAMANHO UNICO; PARA TRABALHO EM CONTATO COM TEMPERATURA DE ATÉ 400° C.	PAR	120
73	MANGUEIRA PARA JARDIM 1/2 DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA - SILICONADA ANTI TORÇÃO, NORMATIZADO PELA ADNT	MTS	1.220
74	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4 DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA - SILICONADA ANTI TORÇÃO, NORMATIZADO PELA ADNT	MTS	2.118

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

75	MULTI INSETICIDA SPRAY 300 ML DESCRIÇÃO: 1º LINHA - MULTI INSETICIDA TIPO SPRAY, QUE EXTERMINA QUALQUER TIPO DE INSETO, EMBALAGEM NÃO INFERIOR A 300ML. INDICADO PARA CONTROLE DE MOSQUITOS (INCLUSIVE DA DENGUE), MOSCAS, BARATAS, FORMIGAS E ARANHAS, QUE SEJA Á BASE DE ÁGUA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. PADRÃO RAID, SBP OU SUPERIOR.	UN	1.325
76	NAFTALINA BOLAS PACOTE 500 GRAMAS DESCRIÇÃO: PACOTE CONTENDO 500 GRAMAS	PCT	30
77	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: PROTEÇÃO UV400: FILTRA 99,9% DOS RAIOS UVA/UVB ATÉ 380 NM, PROTEÇÃO LATERAL, ARMAÇÃO 0% METAL ISENTA DE PARTES METÁLICAS	UN	500
78	ÓLEO LUBRIFICANTE DOMÉSTICO 100ML DESCRIÇÃO: ÓLEO 100ML, LUBRIFICANTE MULTIUSO DE ALTA PRECISÃO	UN	5
79	PÁ DE LIXO CABO LONGO. DESCRIÇÃO: PÁ DE LIXO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 24 X 16,5 X 7, COM CABO LONGO EM PVC MEDINDO 80 CM	UN	673
80	PANO DE CHÃO PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: PANO DE CHÃO PADRÃO PRIMEIRA LINHA: PANO DE CHÃO BRANCO, SACO DE ALGODÃO ALVEJADO EXTRA, 100% ALGODÃO, TAMANHO 45CMX70CM.	UN	6.147
81	PANO DE PRATO DESCRIÇÃO: ATOALHADO, 100% ALGODÃO, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, MEDINDO NO MÍNIMO 45 X 48 CM	UN	4.590
82	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 DESCRIÇÃO: FOLHA DE PAPEL ALUMÍNIO ANEXADA A CILINDRO DE PAPELÃO COM EMBALAGEM PLÁSTICA.	ROLO	150
83	PAPEL HIGIÊNICO C/4 ROLOS DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADAS, GOFRADAS, 100% FIBRAS CELULÓSICAS COMPRIMENTO 30M, LARGURA 10CM, COR BRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	8.000
84	PAPEL HIGIENICO C/8 UNIDADES DE 60 METROS 1º LINHA DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, TIPO NEVE, DUETO, PERSONAL VIP OU SUPERIOR. FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULOSIDADE, COR BRANCO	UN	3.500
85	PAPEL HIGIÊNICO PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO PADRÃO PRIMEIRA LINHA TIPO NEVE OU SUPERIOR: FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, PICOTADO, ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO NEVE, ROLO 10CM X 30M. PACOTE COM 12 ROLOS.	PCT	13.380
86	PAPEL TOALHA	UN	3.365

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	DESCRIÇÃO: PAPEL TOALHA COM 2.000 FOLHAS, 03 DOBRAS, INTERFOLHA, 100% CELULOSE VIRGEM, BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, 26X23CM.		
87	PASTA LIMPA ALUMÍNIO DESCRIÇÃO: PASTA LIMPA ALUMÍNIO PARA LIMPEZA DE PANEAS, VIDROS E UTENSÍLIOS DE COZINHA.	UN	1.250
88	PEDRA SANITARIA 25G DESCRIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA; ESTADO FÍSICO: SOLIDO BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL; MÍNIMO DE 25G, FRAGRÂNCIA: FLORAL E DIVERSAS	UN	1.410
89	PILHA ALCALINA TIPO AA DESCRIÇÃO: QUALIDADE 1º LINHA, TIPO RIO VAC, PANASONIC, DURACEL, RAYOVAC, DURACELL, SONY OU SUPERIOR. PILHA PALITO TAMANHO MEDIO, VALIDADE MINIMA DE 24 MESES, ACONDICIONADAS EM CARTELAS DE 04 UNIDADES.	PCT	1.250
90	PILHA ALCALINA TIPO AAA OU 3ª DESCRIÇÃO: PILHA ALCALINA AAA OU 3A, PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	1.450
91	PLÁSTICO FILME ESTICÁVEL E TRANSPARENTE DESCRIÇÃO: PRIMEIRA LINHA, ROLO DE FILME DE PVC CADA U COM 28 CM DE LARGURA E 30 CM DE COMPRIMEIRO.	UN	750
92	PRENDEDOR DE ROUPA PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: PRENDEDOR DE ROUPA PADRÃO PRIMEIRA LINHA: PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE PLÁSTICO RESISTENTE. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	350
93	RASTELO PARA JARDIM DE PLÁSTICO 50X40 CM DESCRIÇÃO: VASSOURA PARA JARDIM RASTELO DE PLÁSTICO COM CABO , MEDINDO 50X40 CM	UN	1.489
94	REFIL DE BORRACHA PARA RODO DESCRIÇÃO: 80CM DE ALUMINIO, BORRACHA DUPLA REFORÇADA.	UN	815
95	RODO DE ALUMINIO 80 CM PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: RODO DE ALUMINIO DE 80 CM PRIMEIRA LINHA, BORRACHA DUPLA REFORÇADA	UN	815
96	RODO DE PLÁSTICO 60 CM DESCRIÇÃO: MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIDO, SUPORTE 60, QTDE BORRACHA 2.	UN	1.312
97	RODO EXTRA GRANDE 1 METRO DESCRIÇÃO: RODO DE LIMPEZA PESADA EM AÇO GALVANIZADO DE 1 METRO COM UM CABO	UN	60
98	RODO MÉDIO 40 CM DESCRIÇÃO: LARGURA DE 40 CM, BORRACHA DUPLA, BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE COM UM CABO	UN	110
99	SABÃO EM BARRA - PCT C/ 5 UNIDADES DESCRIÇÃO: ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, NEUTRO, GLICERINADO; PADRÃO YPÊ, BRILHANTE, MINUANO OU SUPERIOR PACOTE COM 05 BARRAS DE 200G CADA;	PCT	3.191

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

100	SABÃO EM PÓ 1 KG 1º LINHA TIPO OMO, TIXAN DESCRIÇÃO: PADRÃO PRIMEIRA LINHA, LAVA ROUPAS EM PÓ, PESO 1KG	CX	10.420
101	SABONETE EM BARRA 90 GRAMAS DESCRIÇÃO: SABONETE ASPECTO FÍSICO, SOLIDO, PESO 90 GRAMAS, TIPO COM PERFUME, FORMATO RETANGULAR, AROMA, APLICAÇÃO PELE FORMAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS GLICERINADO	UN	2.710
102	SABONETE INFANTIL 80 GRAMAS PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: EM TABLETE, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE E ANVISA, NA EMBALAGEM DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 80G.	UN	3.800
103	SABONETE LIQUIDO DE 1 LITRO DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTisséPTICO COM 1 LITRO COM VÁLVULA DOSADORA	UN	1.500
104	SABONETE LIQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 L DESCRIÇÃO: SABONETE LÍQUIDO NEUTRO GLICERINADO 5 LITROS, FORMULAÇÃO BALANCEADA COM GLICERINA E FRAGRÂNCIA NEUTRA, FRAGRÂNCIA NEUTRO, EMBALAGEM EM 01 GALÃO DE SABONETE LÍQUIDO NEUTRO DE 5 LITROS.	UN	1.702
105	SACO DE LIXO PRETO 20L - FARDO C/10UN DESCRIÇÃO: SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM FARDO DE 10 UNIDADES.	PCT	3.750
106	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS PADRÃO PRIMEIRA DESCRIÇÃO: 35X50 COM 500 SACOS TRANSPARENTES (FOSCO) CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 7 KG.	UN	1.450
107	SACO PLÁSTICO PARA ALIMENTOS PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: 40X60 COM 500 SACOS TRANSPARENTES (FOSCO) CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE PARA 10KG.	UN	1.450
108	SACOS P/ LIXO - 100 LT C/10UND DESCRIÇÃO: SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 LITROS, COM FARDO DE 10 UNIDADES.	PCT	19.441
109	SACOS P/ LIXO - 15LT C/10UND DESCRIÇÃO: SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, COM FARDO DE 10 UNIDADES.	PCT	5.700
110	SACOS P/ LIXO - 30 LT C/10UND DESCRIÇÃO: SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, COM FARDO DE 10 UNIDADES.	PCT	9.200
111	SACOS P/ LIXO - 50 LT C/10 UND	PCT	13.490

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	DESCRIÇÃO: SACO REFORÇADO PARA LIXO, COR PRETA, POLIETILENO, CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FARDO DE 10 UNIDADES.		
112	SHAMPOO INFANTIL PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: DESENVOLVIDO PARA LIMPAR DELICADAMENTE OS CABELOS DO BEBE SEM AGREDIR AS RAIZES E O COURO CABELUDO, EMBALAGEM DE 480 ML	UN	1.800
113	SODA CAÚSTICA 300 G DESCRIÇÃO: SODA CAÚSTICA COM 300G UTILIZADA PARA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA, ESGOTO, RALO E DESENTUPIMENTO GORDUROSO	UN	85
114	SUPORTE ORGANIZADOR PLÁSTICO SÓLIDO DE PIA DESCRIÇÃO: BUCHA, DETERGENTE, E SABÃO DE BARRA.	UN	15
115	SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO DESCRIÇÃO: PORTA PAPEL HIGIÊNICO PAPELEIRA PARA BANHEIRO	UN	100
116	TOALHA DE ROSTO DESCRIÇÃO: ACABAMENTO HIDRÓFILO COM BOA ABSORÇÃO, COSTURA REFORÇADA, MEDINDO 48CM X 80CM, MATERIAL EM ALGODÃO	UN	246
117	TOUCA DE TECIDO PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: TOUCA DE TECIDO PADRÃO PRIMEIRA LINHA, TOUCA DE TECIDO TELADA, COM FRENTE E LATERAIS EM TECIDO TERGAL GRAFIT OU OXFORD 100% POLIÉSTER E ELÁSTICOS NA PARTE POSTERIOR, TODA A TOUCA NA COR BRANCA.	UN	450
118	TOUCA DESCARTAVEL - PCT COM 100 UN: DESCRIÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO (NÃO TECIDO), HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, COM ELÁSTICO EM SUA EXTREMIDADE PROPORCIONANDO FÁCIL AJUSTE E FIXAÇÃO NA CABEÇA, DEVERÁ SER PERMEÁVEL AO AR, DE COR BRANCA. EMBALAGEM: PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	830
119	VASSOURA DE NYLON PADRÃO PRIMEIRA LINHA DESCRIÇÃO: VASSOURA DE NYLON PADRÃO PRIMEIRA LINHA: BASE EM MADEIRA RESISTENTE. CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11 CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8 MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE. A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVE SER FIRME E RESISTENTE. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20 M, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR NA BASE DA VASSOURA.	UN	2.860
120	VASSOURA DE PELO C/ CABO DESCRIÇÃO: MATERIAL CERDAS PELO SINTETICO, MATERIAL CABO DE MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA26, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CABO 30CM	UN	882
121	VASSOURA DE TETO PADRÃO PRIMEIRA LINHA	UN	367

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

	DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA. VASSOURA EM MADEIRA (TIRA TEIA) REFORÇADA, RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE, COM CABO EXTENSOR.		
122	VASSOURA PIAÇAVA C/ CABO DESCRIÇÃO: PADRÃO 1º LINHA, PIAÇAVA DE ALTA RESISTENCIA, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO, EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR NA BASE DA VASSOURA, FIXAÇÃO REFORÇADA, RESISTENTE E DE GRANDE DURABILIDADE.	UN	385
123	VASSOURA SANITÁRIA COM INDICADA PARA LIMPEZA DESCRIÇÃO: VASSOURA SANITÁRIA COM INDICADA PARA LIMPEZA DE SANITÁRIOS, REMOVE SUJEIRAS COM MAIOR FACILIDADE E EFICIÊNCIA. ACOMPANHA SUPORTE PARA GUARDAR A ESCOVA.	UN	800

QUADRO 2 - DESCRIÇÃO DOS ITENS E SUAS RESPECTIVAS QUANTIDADES

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é necessária e importante para estabelecer previamente as balizas de preços razoáveis no mercado, tornando possível o conhecimento pelo órgão público se a contratação se mostra viável economicamente ou não.

Para se estimar o valor das contratações pretendidas pelas instituições públicas, o Ministério da Economia tem ano após ano editado atos normativos que têm servido como verdadeiro embasamento para órgãos públicos das mais diversas esferas, eis que tais normas constituem “boas práticas administrativas” a serem aplicadas no segmento público.

Atualmente, a normativa responsável por fornecer subsídios em âmbito federal é a Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 07 de julho de 2021, que preconiza em seu art. 5.º e 7.º sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado.

Vejamos o que ensinam os dispositivos ora mencionados:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A normativa ora transcrita, a bem da verdade, consolida o posicionamento jurisprudencial encabeçado pelos tribunais de contas pátrios de que os órgãos precisam buscar em seus processos de contratação a formação da cesta de preços aceitáveis.

Para a elaboração da estimativa do valor da contratação, será realizado um levantamento criterioso que incluirá a análise de processos de contratações semelhantes realizados por outros órgãos e entidades públicas, com o objetivo de identificar boas práticas, metodologias e soluções inovadoras que pudessem atender da melhor forma às necessidades deste processo.

Nesse sentido, serão consultados editais e contratações disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>), abrangendo itens relacionados ao objeto em questão. As consultas incluirão processos encerrados e em andamento, de modo a garantir uma base ampla e atualizada para as estimativas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Adicionalmente, serão enviadas planilhas de cotações, via e-mail, a fornecedores em potencial que atendem ao objeto desta contratação. Essas cotações serão solicitadas para empresas da região e demais interessados previamente identificados como atuantes no setor, buscando obter valores que reflitam a realidade do mercado.

A este processo, será anexado o detalhamento completo das cotações realizadas, incluindo:

- I) Descrição dos itens e serviços que compõem o objeto da contratação;
- II) Quantitativos estimados;
- III) Metodologia utilizada para cálculo do valor médio;
- IV) Documentos comprobatórios das fontes de pesquisa consultadas;
- V) A média ponderada dos valores obtidos, considerando a variação de preços entre os fornecedores consultados.

Com base nas informações que serão levantadas, o valor estimado para a contratação anual será definido. Esse montante reflete uma estimativa realista e fundamentada, capaz de subsidiar a tomada de decisão pela viabilidade ou não da contratação, além de servir como referência para balizar de forma precisa o valor médio da licitação.

É válido ponderar que os preços que serão levantados no processo serão obtidos de forma a assegurar a competitividade e a economicidade da contratação, garantindo que o valor estimado esteja alinhado às condições de mercado e aos princípios da administração pública.

Finalmente, o Departamento de Licitações poderá utilizar os dados constantes desta pesquisa como referência para a formação da cesta aceitável de preços, observando a validade dos parâmetros utilizados e mantendo os requisitos norteadores da cotação, de forma a assegurar a transparência e a legalidade do procedimento licitatório.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, deve ser adotado como regra, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, especialmente quando o objeto da contratação for divisível, desde que não se verifique prejuízo à solução integral ou perda de economia de escala.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, na alínea “b”, do inciso V, do art. 40, que:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

(...)

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Dessa forma, a legislação determina que, sempre que for possível dividir o objeto em itens sem comprometer a solução ou a economicidade, a licitação deverá ser julgada por itens, promovendo maior competitividade e eficiência no processo.

No mesmo sentido, a jurisprudência consolidada pelo Tribunal de Contas da União reforça esse entendimento por meio da Súmula nº 247, que estabelece:

"É obrigatória a divisão do objeto, sempre que for técnica e economicamente viável, com vistas a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala."

No presente caso, verificou-se que o fornecimento dos itens licitados pode ser realizado de maneira fracionada, sem qualquer prejuízo à Administração Pública ou ao cumprimento do objeto, considerando que os produtos podem ser adquiridos de diferentes fornecedores, sem comprometer a continuidade e a qualidade do fornecimento. Assim, o parcelamento da solução incentiva a competitividade e amplia o número de potenciais fornecedores, atendendo ao princípio da isonomia e aos interesses da Administração Pública.

Adicionalmente, a licitação por item permite que fornecedores se habilitem de forma segmentada, atendendo exclusivamente àqueles itens em que possuem expertise ou capacidade técnica. Isso evita barreiras de entrada para micro e pequenas empresas, que poderão competir em condições de igualdade, assegurando uma maior pluralidade de propostas e, potencialmente, melhores condições para a Administração em termos de preço e qualidade.

A adoção do parcelamento da solução está alinhada ao princípio da economicidade, na medida em que promove um ambiente mais competitivo e, conseqüentemente, favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Além disso, cumpre as disposições legais e jurisprudenciais, que estabelecem o parcelamento como método preferencial para contratações que envolvem objetos divisíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Portanto, a solução proposta neste Estudo Técnico Preliminar reflete a adequação do parcelamento como estratégia para maximizar a eficiência do processo licitatório, garantindo que os fornecedores possam participar conforme suas condições, sem comprometer a execução e o fornecimento dos itens licitados. Essa abordagem prestigia os princípios da isonomia, economicidade e ampla competitividade, mostrando-se a medida mais apropriada para atender às necessidades da Administração Pública.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Até o momento, não existem contratações correlatas ou interdependentes que necessitem ser citadas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

O fornecimento de materiais de limpeza e higiene para a Prefeitura Municipal de Coxim-MS encontra-se devidamente previsto no Plano Anual de Contratações (PCA), alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração Pública para o exercício de 2025. Esses materiais são essenciais para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais, garantindo a higienização e salubridade dos espaços públicos, fundamentais para a continuidade e eficiência dos serviços prestados à população.

No que se refere ao PCA (Plano de Contratação Anual), o diploma normativo estabelece o seguinte:

*Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:
VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.*

Sendo que o renomado jurista Marçal Justen Filho (2023) leciona:

“A redação legal induz à facultatividade da elaboração do PCA. Mas essa interpretação exige cautela. A utilização do vocábulo “poderão” não deve ser o critério isolado para a interpretação.

“A interpretação mais adequada consiste em reconhecer a existência de um dever de elaborar o PCA, cujo atendimento será vinculado às circunstâncias e características da realidade.” (Marçal Justen Filho, 2023, RL-1.6)

Desta forma, a referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual, pois o Município ainda está adaptando as exigências da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o texto normativo não expressa a obrigatoriedade do PCA, a administração pública está em fase planejamento do PCA de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene visa alcançar resultados concretos e mensuráveis que promovam a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos públicos, sempre primando pela eficiência administrativa e pelo atendimento adequado às necessidades da população. A seguir, são detalhados os principais resultados esperados:

12.1. Garantia da Continuidade dos Serviços Públicos

O fornecimento regular de materiais de limpeza e higiene assegura condições sanitárias adequadas para o funcionamento ininterrupto das Secretarias Municipais. Isso é fundamental para preservar a saúde pública e a segurança dos espaços utilizados por servidores e cidadãos, evitando prejuízos operacionais e sociais decorrentes de desabastecimento.

12.2. Otimização do Uso dos Recursos Públicos

A aquisição por meio do sistema de registro de preços (SRP) permite compras planejadas e parceladas, evitando desperdícios e a formação de estoques excessivos. Essa abordagem garante que os materiais sejam adquiridos ao menor custo, sem comprometer a qualidade, e que os recursos orçamentários sejam utilizados de maneira racional e eficiente.

12.3. Melhoria da Gestão e Previsibilidade

A contratação estruturada possibilita maior previsibilidade no atendimento às demandas, integrando-se ao planejamento estratégico e orçamentário do município. Reduz-se a necessidade de aquisições emergenciais e improvisadas, o que resulta em processos mais eficientes e maior controle sobre os gastos públicos.

12.4. Garantia de Qualidade e Conformidade dos Produtos

A licitação bem planejada assegura que os materiais fornecidos atendam a padrões técnicos e normativos exigidos, garantindo eficiência e segurança no uso. Produtos de qualidade prolongam sua durabilidade e reduzem o desperdício, proporcionando um melhor custo-benefício para a Administração.

12.5. Preservação do Patrimônio Público

A manutenção da limpeza adequada nos espaços municipais contribui diretamente para a conservação do patrimônio público, prevenindo danos estruturais e o desgaste prematuro de instalações e equipamentos. Isso reduz os custos com reparos e amplia a vida útil dos bens públicos, beneficiando a coletividade.

Esses resultados traduzem o compromisso da Administração com a eficiência na gestão dos recursos públicos, garantindo que os insumos adquiridos atendam de forma eficaz às demandas do município, promovendo qualidade nos serviços prestados e cuidado com os recursos destinados à coletividade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, TAIS COMO ADAPTAÇÕES NO AMBIENTE DO ÓRGÃO OU DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ENTIDADE, NECESSIDADE DE OBTENÇÃO DE LICENÇAS, OUTORGAS OU AUTORIZAÇÕES, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não haverá necessidade de adequação do ambiente do órgão, para fiscalização e gestão do contrato, eis que a Administração designará servidor capacitado para o acompanhamento das ações necessárias durante toda a vigência do instrumento contratual.

A gestão e a fiscalização sobre as aquisições se farão nos termos do art. 117, da Lei Federal n. 14.133/21 e do Decreto Municipal n.445/2023, e correrá por meio de servidor especificamente designado para tanto.

Não há necessidade de se capacitar previamente os agentes públicos que ficarão responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, visto que há servidores já capacitados para assumir tais funções.

A Fiscalização do Registro de Preço ficará a cargo dos Fiscais de Contratos da Prefeitura de Coxim - MS, serão os seguintes funcionários:

ANGELO APARECIDO GONCALVES – MATRICULA 28.210

RICARDO DOS SANTOS NOGUEIRA – MATRICULA 48508

LUIZ ALBERTO COSTA – MATRICULA 28070

ROSELI VENDRUSCOLO – MATRICULA 38530

AMANDA MARCOS BRASIL DA SILVA LIMA – MATRICULA 50330

MARIA NILDA PEREIRA DIAS GOMES DA SILVA – MATRICULA 49202

DIOGENES VIEIRA JUNIOR - MATRICULA 47344

ABRAAO ALCANTARA FARIA – MATRICULA 49097

BRUNA SOUSA SILVA PIRES - MATRICULA 29486

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Os possíveis impactos ambientais relacionados ao fornecimento e uso de materiais de limpeza e higiene são aqueles comumente associados a este tipo de objeto, como o descarte de embalagens plásticas e resíduos químicos provenientes dos produtos. No entanto, esses impactos são limitados e não apresentam grande magnitude, desde que sejam adotadas as medidas apropriadas para o manuseio, descarte e reciclagem dos materiais utilizados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163

www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

A Administração destaca que esses impactos são mínimos e gerenciáveis, considerando que os materiais adquiridos serão utilizados exclusivamente em ambientes institucionais, com controle sobre o uso e destinação dos resíduos.

Com essas medidas, os impactos ambientais decorrentes desta contratação serão mitigados, garantindo que o fornecimento de materiais de limpeza e higiene ocorra de forma sustentável e alinhada às boas práticas de gestão ambiental.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Ante os elementos coligidos no presente Estudo Técnico Preliminar, considerando que o fornecimento de materiais de limpeza e higiene é essencial para garantir a higienização, salubridade e manutenção dos espaços públicos municipais em Coxim-MS, atendendo diretamente ao interesse público e à eficiência administrativa, bem como levando-se em conta que o valor estimado para a contratação se apresenta proporcional aos benefícios que, em curto e longo prazo, o fornecimento contínuo desses materiais pode oferecer, reputamos que a contratação se mostra VIÁVEL E RECOMENDADA, devendo prosseguir nos termos enfrentados e detalhados neste expediente.

Anexos:

ANEXO I – Gerenciamento de Riscos;

Coxim/MS, 28 de Maio de 2026.

Elaborado por:

REGINA DA SILVA REIS
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Matricula nº 48.540

Aprovado por:

OLAVO CASTRO LEMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO
Decreto nº 322/2025 de 23 de julho de 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM
Secretaria de Receita e Gestão
Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ANEXO I GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nestes alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e execução dos serviços.

Abaixo são identificados os principais riscos que possam comprometer o sucesso do processo da contratação, bem como o mapeamento de ações de prevenção e contingência:

Risco 1: PLANEJAMENTO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Contratação com prejuízos a Administração.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Qualificação de equipe encarregada; designação de membro (s) com maior habilidade técnica, para troca do corpo competente.	Prefeito Municipal, Secretária de Receita e Gestão e Todos Secretários Municipais.
Instituição de equipe técnica, possuidora de conhecimentos necessários à elaboração de estudos técnicos preliminares, planejamento, compras e gestão.	Prefeito Municipal, Secretária de Receita e Gestão.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência e no estudo técnico preliminar.	Secretários Municipais e Setor de Licitações.

Risco 2: AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Não atendimento ao princípio da motivação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Apresentar justificativa para a contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.		Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Não aprovar o Termo de Referência.		Setor de Licitações.

Risco 3: INADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO		
Probabilidade:		() Baixa () Média (x) Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		
1	Aquisição de apenas parte da solução.	
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.		Equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e no estudo técnico preliminar.		Secretários Municipais de Coxim e Setor de Licitações.

Risco 4: REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO		

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produzir os resultados capazes de atender às necessidades da contratação.
3	Restrição de competitividade indevida.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Conhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Iniciar a elaboração do termo de referência após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido, contemplados requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
RESPONSÁVEL	
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Prefeito Municipal.

Risco 5: DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante.
AÇÃO PREVENTIVA	
RESPONSÁVEL	
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Setor de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos.	Requisitante e equipe de planejamento das contratações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Questionar a área demandante quanto aos prazos.	Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitações.

Risco 6: LEVANTAMENTO DE PREÇOS INADEQUADOS	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
PREJUÍZO	
1	Fixar contrato por preço acima do praticado no mercado, provocando danos aos cofres públicos.
AÇÃO PREVENTIVA	
Realizar levantamento dos preços de mercado no Estudo Técnico Preliminar	Equipe de planejamento das contratações.
Realizar pesquisa de mercado de forma ampla, com uma cesta aceitável de preços e utilizando-se dos preceitos legais da IN 65/2021 do Governo Federal e Decreto Municipal.	Setor de Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	
Revisão de preços, considerando situações adversas ao processo.	Setor de Compras e Setor de Licitações.

Risco 7: AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE	
Probabilidade:	() Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

PREJUÍZO		
1	Gestão e fiscalização inadequada do processo.	
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.	
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.		Secretarias requisitante.
Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.		Requisitante.
Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.		Requisitante.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.		Equipe de planejamento das contratações e Setor de Licitação.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Regulamentar as ações dos fiscais e gestores contratuais.		Prefeito Municipal.

Risco 8: AUSÊNCIA DE CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO		
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
PREJUÍZO		
1	Não segregação entre recebimentos provisório e definitivo, com consequente não avaliação de outros aspectos contratuais ou recebimento do objeto em desconformidade com as especificações técnicas.	
2	Subjetividade na conformidade do objeto, podendo haver desperdício de recurso.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Informar os critérios e prazos dos recebimentos provisório e definitivo.	Secretaria requisitante.
Definir e indicar a figura do fiscal para as contratações.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Adotar os critérios e prazos para recebimento do objeto conforme legislação, estabelecidos nos Regulamentos Internos.	Secretaria requisitante.

Risco 9: AUSÊNCIA DE OBRIGAÇÃO DAS PARTES	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
PREJUÍZO	
1	Dificuldade na fiscalização do contrato.
2	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	Secretaria requisitante e equipe de planejamento da contratação.
Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	Secretaria requisitante.
---	--------------------------

Risco 10: FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média () Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio () Alto
PREJUÍZO	



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

1	Suspensão da execução do contrato.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Monitorar as condições de execução do objeto.		Fiscal do contrato.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.		Secretaria requisitante.

Risco 11: INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO		
Probabilidade:		() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:		() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO		
1	Indisponibilidade da solução contratada.	
2	Atraso na entrega da solução contratada.	
3	Prejuízos para a Administração em termos e custos processuais.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Verificação de execuções de contratos pretéritos da contratada em outros órgãos públicos.		Setor requisitante.
Estabelecer sanções por atraso.		Procuradoria Municipal.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Analisar as alternativas para encontrar outras entidades para prestação dos serviços.		Secretaria requisitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

Secretaria de Receita e Gestão

Rua João Pessoa, 325 – Centro - Telefone: (67) 3291-1163
www.coxim.ms.gov.br - e-mail: gestao@coxim.ms.gov.br